



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1109, 06 DE JULHO DE 2010

“Altera horário de funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 07 de julho de 2010, em virtude de dedetização no Prédio da Prefeitura Municipal”.

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 07 de julho de 2010, o qual será de 08:00 às 14:00, em virtude de dedetização no Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de julho de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

06/07/2010
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
SECRETARIA GERAL
Câmara Municipal de P. Leopoldo

